DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Segunda-feira, 01 de julho de 2019 | Ano IV | Edição nº 631 | Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de Sessões	4
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos | **Homologação / Adjudicação**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2019

Objeto: : Contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na Rede Pública de Ensino (Linha Rural Sampaio Vidal)

Em razão de ausência de interposição de recursos dentro do prazo legal, **HOMOLOGO** para todos os fins e efeitos legais, o julgamento efetuado pela Comissão Julgadora de Licitações, referente ao **CONVITE N° 012/2019, ADJUDICO** o objeto aos licitantes declarados vencedores da referida licitação a(s) empresas abaixo descrita(s):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1	002.004	TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA SAMPAIO VIDAL		SER	21800	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	4784	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME		6,00	130.800,00	Classificado
2	7725	MARCIO JOSE FERRAZ		6,50	141.700,00	Classificado
3	5762	JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145		6,85	149.330,00	Classificado

Ribeirão Bonito, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2019

Objeto: :Contratação de prestação de serviços mediante fretamento para transporte de alunos matriculados no CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, situado na cidade de Jaú- SP, considerando Ribeirão Bonito - SP como cidade de origem Contratação de prestação de serviços mediante fretamento para transporte de alunos matriculados no CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, situado na cidade de Jaú- SP, considerando Ribeirão Bonito - SP como cidade de origem

Em razão de ausência de interposição de recursos dentro do prazo legal, **HOMOLOGO** para todos os fins e efeitos legais, o julgamento efetuado pela Comissão Julgadora de Licitações, referente ao **CONVITE N° 013/2019, ADJUDICO** o objeto aos licitantes declarados vencedores da referida licitação a(s) empresas abaixo descrita(s):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1	002.014.146	FRETAMENTO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS JAU - ENCEJA		KM	17040	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	7725	MARCIO JOSE FERRAZ		6,00	102.240,00	Classificado
2	4784	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME		6,50	110.760,00	Classificado
3	5762	JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145		6,85	116.724,00	Classificado

Ribeirão Bonito, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355.9900 CNPJ 45.355.914/0001-03
e-mail: compras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE Nº 000012/19

Convite n° 000012/19
Processo Admonistrativo nº 85/2019

Objeto:Contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na Rede Pública de Ensino (Linha Rural Sampaio Vidal)Contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na Rede Pública de Ensino (Linha Rural Sampaio Vidal)

Aos 26 de junho de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n°, centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, 15:00**,** estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, Membro: BENEDITO APARECIDO DONIZETI SANTOS; Membro: GUSTAVO LICERRE GARCIA e Presidente: JANAINA FERREIRA LEMBO, designados pelo Portaria n°4544 12 de março de 2019, sendo que para o citado certame foram convidadas a participar as seguinte empresas: a)JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145, ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME e MARCIO JOSE FERRAZ, não estando presentes neste ato público nenhum dos representantes legais das empresas. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de propostas, as seguintes empresas: a)JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145, ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME e MARCIO JOSE FERRAZ . A Senhora Presidente, em prosseguimento, solicitou aos demais membros da comissão, que rubricassem conjuntamente com ela, todos os envelopes e que conferissem inviolabilidade dos mesmos. Não tendo sido encontrada qualquer violação nos envelopes, em prosseguimento aos trabalhos, a Senhora Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, sendo que o conteúdo de cada proposta foi lido e colocado à disposição dos presentes e demais membros da comissão, como também os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame, os quais também foram devidamente rubricados. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Fica também consignado em ata, que as proponentes JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145, ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME e MARCIO JOSE FERRAZ**,** apresentaram conjuntamente com as propostas e documentos de habilitação, as declarações de renúncia do direito de recorrer, datadas de 18 e 20 de março, respectivamente. Nenhuma das empresas habilitadas optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006. Antes da apreciação das propostas, foram comparados com base no item 05.05 do Edital pelos membros da Comissão, os documentos originais apresentados pelas empresas:JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145, ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME e MARCIO JOSE FERRAZ, com as cópias reprográficas que foram acondicionadas no interior dos envelopes, as quais foram pelos mesmos consideradas autênticas.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, achando-as todas em ordem. A Comissão verificou, ainda, que os preços praticados pelos licitantes estão de conformidade com os preços correntes no mercado. As empresas licitantes apresentaram os preços constantes do incluso quadro comparativo de preços, que fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais. Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, a julgar e classificar as propostas na seguinte ordem:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1	002.004.201	TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA SAMPAIO VIDAL		SER	21800	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	4784	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME		6,00	130.800,00	Classificado
2	7725	MARCIO JOSE FERRAZ		6,50	141.700,00	Classificado
3	5762	JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145		6,85	149.330,00	Classificado

O critério para a classificação das propostas foi o de **menor preço unitário**. A Comissão determina que se intimem os demais participantes do resultado do certame. Após, não havendo recurso, remeta os presentes autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a homologação e adjudicação. Era o que tinha a constar, pelo que eu, JANAINA FERREIRA LEMBO, _____, Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão a tudo presentes.

_____
JANAINA FERREIRA LEMBO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

_____ _____
Benedito Aparecido Donizeti Santos **Gustavo Licerre Garcia**
Membros

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE Nº 000013/19

Convite n° 000013/19
Processo Administrativo nº 86/2019

Objeto:Contratação de prestação de serviços mediante fretamento para transporte de alunos matriculados no CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, situado na cidade de Jaú-SP, considerando Ribeirão Bonito - SP como cidade de origemContratação de prestação de serviços mediante fretamento para transporte de alunos matriculados no CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, situado na cidade de Jaú-SP, considerando Ribeirão Bonito - SP como cidade de origem

Aos 26 de junho de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n°, centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, 14:00, estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, Membro: BENEDITO APARECIDO DONIZETI SANTOS; Membro: GUSTAVO LICERRE GARCIA e Presidente: JANAINA FERREIRA LEMBO, designados pelo Portaria n°4544 12 de março de 2019, sendo que para o citado certame foram convidadas a participar as seguinte empresas: a)MARCIO JOSE FERRAZ, JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145 e ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME, não estando presentes neste ato público nenhum dos representantes legais das empresas. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de propostas, as seguintes empresas: a)MARCIO JOSE FERRAZ, JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145 e ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME . A Senhora Presidente, em prosseguimento, solicitou aos demais membros da comissão, que rubricassem conjuntamente com ela, todos os envelopes e que conferissem inviolabilidade dos mesmos. Não tendo sido encontrada qualquer violação nos envelopes, em prosseguimento aos trabalhos, a Senhora Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, sendo que o conteúdo de cada proposta foi lido e colocado à disposição dos presentes e demais membros da comissão, como também os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame, os quais também foram devidamente rubricados. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Fica também consignado em ata, que as proponentes MARCIO JOSE FERRAZ, JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145 e ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME, apresentaram conjuntamente com as propostas e

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

documentos de habilitação, as declarações de renúncia do direito de recorrer, datadas de 18 e 20 de março, respectivamente. Nenhuma das empresas habilitadas optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006. Antes da apreciação das propostas, foram comparados com base no item 05.05 do Edital pelos membros da Comissão, os documentos originais apresentados pelas empresas:MARCIO JOSE FERRAZ, JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145 e ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME, com as cópias reprográficas que foram acondicionadas no interior dos envelopes, as quais foram pelos mesmos consideradas autênticas. Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, achando-as todas em ordem. A Comissão verificou, ainda, que os preços praticados pelos licitantes estão de conformidade com os preços correntes no mercado. As empresas licitantes apresentaram os preços constantes do incluso quadro comparativo de preços, que fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais. Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, a julgar e classificar as propostas na seguinte ordem:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1	002.014.146	FRETAMENTO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS JAU - ENCEJA		KM	17040	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	7725	MARCIO JOSE FERRAZ		6,00	102.240,00	Classificado
2	4784	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS - ME		6,50	110.760,00	Classificado
3	5762	JOSE RENATO DOS SANTOS PRIOR 00689605145		6,85	116.724,00	Classificado

O critério para a classificação das propostas foi o de **menor preço unitário**. A Comissão determina que se intimem os demais participantes do resultado do certame. Após, não havendo recurso, remeta os presentes autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a homologação e adjudicação. Era o que tinha a constar, pelo que eu, JANAINA FERREIRA LEMBO, _____, Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão a tudo presentes.

JANAINA FERREIRA LEMBO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Benedito Aparecido Donizeti Santos — **Gustavo Licerre Garcia**

Membros

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Ata da Audiência Pública nos termos do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/200, às 15h30 horas do dia 30 do mês de maio de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, estado de São Paulo, realizou-se a Audiência para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2019, conforme preceitua o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, conforme divulgação do convite para audiência no site do município e publicação no Diário Eletrônico Municipal.

O RESULTADO DA EXECUÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ART. 9º....

§ 4º - ATÉ O FINAL DOS MESES DE MAIO, SETEMBRO E FEVEREIRO, O PODER EXECUTIVO DEMONSTRARÁ E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO REFERIDA NO § 2º DO ART.166 DA CONSTITUIÇÃO OU EQUIVALENTE NAS CASAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

A Audiência Pública é um dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, e deve ser amplamente divulgada, para que haja a devida participação popular na Administração Pública.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

ART. 48 - SÃO INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, AOS QUAIS SERÁ DADA AMPLA DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO: OS PLANOS, ORÇAMENTOS E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E O RESPECTIVO PARECER PRÉVIO; O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL; E AS VERSÕES SIMPLIFICADAS DESSES DOCUMENTOS

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – Cep. 13.580-000
Fone (16)3353-0900 – CNPJ nº 45.355.914/0001-03 – Ins.Est. nº577.062.938.113
e-mail:contabilidade@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Com relação ao cumprimento das Metas Fiscais, os principais objetivos da Audiência Pública são:

- Demonstrar as receitas arrecadadas no período, comparadas com a sua previsão;
- Demonstrar as despesas realizadas executadas no exercício;
- Comparar as Receitas e Despesas do exercício;
- Demonstrar e analisar as metas de Resultado Primário e Resultado Nominal;
- Comparar as Metas e as Dívidas do município;
- Avaliar os índices legais de aplicação de despesas com pessoal.

ANÁLISE DO RESULTADO BRUTO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Resultado Bruto na Execução Orçamentária demonstra os comportamentos das Receitas e das Despesas Orçamentárias. Conforme a analise abaixo, a Receita Bruta do exercício comportou-se abaixo das previsões contidas no PPA, na LDO e na LOA, conforme se demonstra a seguir:

ANÁLISE DA RECEITA

RECEITA REALIZADA	ORÇADA 2019	REALIZADA * 1º QUADR.2019	% *
RECEITAS CORRENTES	**44.886.040,48**	**14.162.446,33**	**31,55%**
RECEITA TRIBUTARIA	5.445.526,79	1.084.401,68	19,91%
RECEITA PATRIMONIAL	504.922,65	72.208,61	14,30%
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.552.525,48	691.939,22	44,57%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.245.130,77	12.213.057,68	32,79%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.934,79	100.839,14	73,11%
RECEITA DE CAPITAL	**98.596,00**	**0,00**	**0,00%**
ALIENAÇÃO DE BENS	98.595,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00	0,00	0,00%
(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB	(4.559.636,48)	(1.574.058,07)	**34,52%**
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**40.425.000,00**	**12.588.388,26**	**31,14%**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

DESPESAS

O comportamento da Execução da despesa foram dentro da normalidade, prevista nas peças orçamentárias, e dentro dos parâmetros estabelecidos, conforme segue:

DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL – 2018				
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL 2019	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2019	LIQUIDADAS JAN A ABR. 2019	%
DESPESAS CORRENTES	**36.792.608.00**	**37.523.243,29**	**10.076.272,00**	**26,85%**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	19.539.808,54	19.566.176,66	5.119.330,78	26,16%
OUTRAS DESP. CORRENTES	17.252.799,46	17.957.066,63	4.956.941,22	27,60%
DESPESAS DE CAPITAL	**2.769.460,00**	**2.949.895,04**	**279.103,45**	**9,46%**
INVESTIMENTOS	2.769.460,00	2.949.895,04	279.103,45	9,46%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**862.932,00**	**862.932,00**	**0,00**	**0,00%**
TOTAL	**40.425.000,00**	**41.336.070,33**	**10.355.375,45**	**25,05%**

RESULTADO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º QUADRIMESTRE	2019
RECEITAS REALIZADAS	12.588.388,26
DESPESAS LIQUIDADAS	10.355.375,45
RESULTADO ORÇAMENTÁRIA	2.233,012,81

RESULTADO FINAL

Da análise do comportamento das receitas realizadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit acima demonstrado.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

ANÁLISEDO RESULTADO PRIMÁRIO

Para perfeita análise do Resultado Primário, necessitamos conhecer os seguintes demonstrativos, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal:
RECEITA FISCAL LÍQUIDA: refere-se à Receita Bruta, reduzidas as receitas de valores de empréstimos e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios de dívidas de terceiros recebidos);
DESPESA FISCAL LÍQUIDA: trata-se da Despesa Bruta, descartadas as despesas referentes a empréstimos, financiamentos e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios da dívida pagos).
O RESULTADO PRIMÁRIO apura a diferença entre a Receita Fiscal Líquida e a Despesa Fiscal Líquida, (receita e despesa bruta, excluídos os valores oriundos de receitas e despesas financeiras).

RESULTA DO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	PREVISTAS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	REALIZADAS ATÉ 1º QUADRIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	13.442.134,67	12.588.388,26
RECEITAS DE CAPITAL	32.865,33	0,00
TOTAL	**13.475.000,00**	**12.588.388,26**
DEDUÇÕES		
RENDAS DE APLIC. FINANCEIRAS	156.547,55	60.032,12
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	**13.318.452,45**	**12.528.356,14**

DESPESAS FISCAIS	PREVISTAS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	EXECUTADAS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE
DESPESAS CORRENTES	12.507.747,76	8.430.265,70
DESPESAS DE CAPITAL	983.298,35	190.690,45
TOTAL	**13.491.046,11**	**8.620.956,15**
DEDUÇÕES		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	964.624,51
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	**13.491.046,11**	**9.585.580,66**

RESULTADO PRIMÁRIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE - 2019	**2.942.775,48**

O valor da Execução do Resultado Primário apurado no período demonstra o perfeito atendimento das Metas previstas para o quadrimestre examinado.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

ANÁLISEDO RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal evidencia as variações do estoque líquido da Dívida de Longo Prazo (as dívidas consolidada e fundada) e seu cálculo utiliza a capacidade financeira para fazer face aos pagamentos das dívidas.

RESULTA DO NOMINAL

RESULTADO NOMINAL	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	PERÍODO ATUAL (B)
DÍVIDA EXISTENTE		
DÍVIDA CONSOLIDADA		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	386.525,05	7.458,21
TOTAL DA DÍVIDA	388.036,15	8.969,31
ATIVO DISPONÍVEL	7.987.464,15	11.288.177,30
DEMAIS E HAVERES FINANCEIROS		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-7.987.464,15	-11.280.719,09
RESULTADO NOMINAL (B-A)		3.293.254,94

Pelos demonstrativos, fica demonstrado que o Município atendeu no PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019, os parâmetros necessários de diminuição do estoque de suas dívidas, cumprindo as metas referentes ao RESULTADO NOMINAL no período estabelecido pela Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO-25%NO ENSINO

No PRIMEIRO QUADRIMESTRE a movimentação de receitas e despesas com recurso próprios referentes aos 25% obrigatórios em Educação, foi a seguinte:

ENSINO - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

RECEITAS PRÓPRIAS – 25%		ARRECADADO	25%
Receitas Próprias		771.039,64	192.759,
Transferências da União		3.995.133,75	998.783,
Transferências do Estado		3.875.157,70	968.789,
SOMA - 25%		8.641.331,09	2.160.332,
DESPESAS			
DESPESAS REALIZADAS - ENSINO 25%	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
Ensino Infantil	353.215,29	291.925,69	191.623,
Ensino Fundamental	1.504.025,03	547.479,29	476.437,
Retenções para formação do FUNDEB	1.574.058,07	1.574.058,07	1.574.058,
SOMA	3.431.298,39	2.413.463,05	2.242.119,
PORCENTAGENS APLICADAS	39,72%	27,94,%	25,95

DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% d Receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acim demonstra que ao final do período analisado a aplicação em educação foi de 25,95% evidenciando o cumprimento legal.

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO–FUNDEB

A movimentação dos recursos do FUNDEB no terceiro quadrimestre foi a seguinte:

FUNDEB - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019			
RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO			**ARRECADADO**
Receitas do FUNDEB			3.129.121,43
Receitas de Aplicação Financeiras do FUNDEB			8.851,11
TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB			**3.137.972,54**
DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
Magistério – Professores e Especialistas no Ensino	6.907.640,68	1.941.185,82	1.382.509,36
PORCENTAGEM APLICADA – MINIMO 60%	**220,13%**	**61,86%**	**44,06%**
Outras Despesas aplicadas no Ensino	302.130,80	248.548,80	244.164,68
PORCENTAGEM APLICADA - MÁXIMO 40%	**9,63%**	**7,92%**	**7,78%**
TOTAL APLICADO - FUNDEB	7.209.771,48	2.189.734,62	1.626.674,04
PORCENTAGEM APLICADA - TOTAL	**229,76%**	**69,78%**	**51,84%**
SALDO A APLICAR DO FUNDEB			1.502.447,39

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

APLICAÇÃONA SAÚDE

Foi aplicado na Saúde percentual bem acima do exigido pela legislação, conforme Demonstrativo abaixo:

SAÚDE - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019 – RECURSOS PRÓPRIOS			
RECEITAS 15%			
RECEITAS		ARRECADADAS	15%
Receitas Municipais		771.039,64	115.655,95
Transferências da União		3.995.133,75	599.270,06
Transferências do Estado		3.875.157,70	581.273,66
TOTAL DA RECEITA		8.641.331,09	1.296.199,66
DESPESAS			
DESPESAS REALIZADAS	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
Total da Despesa com Recursos Próprios	4.941.938,49	2.178.179,11	1.961.439,68
PORCENTAGENS APLICADAS	57,19%	25,21%	22,70%

DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com disposto no parágrafo 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. O quadro acima demonstra uma aplicação de 22,70%, evidenciando o cumprimento da Legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou 7,70% acima do valor mínimo exigido.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

DESPESA COM PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa com Pessoal do Executivo, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando o Poder Executivo, é o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais. Em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (MAI/2018 A ABR/2019), conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA C/ PESSOAL	% RCL	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE LEGAL
37.330.381,87	16.325.401,93	43,73%	51,30%	54,00%

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados demonstram que a arrecadação não foi suficiente para o atingimento das metas fiscais estabelecidas no orçamento. Já os limites de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos, pois ficaram abaixo da projeção prevista. Tal situação gerou resultado orçamentário positivo para fins de atingimento das metas fiscais estabelecidas, bem como para atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Para atendimento à legislação vigente, ao encerramento da sessão foi lavrada a presente ata, e os presentes assinam lista de presença ao ato.

Ribeirão Bonito/SP., 30 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

Lista de Presença

Lista de presença da Audiência Pública, realizada no dia no **30/05/2019, às 15h30** no Plenário da Câmara Municipal, para **Prestação de Contas do 1° Quadrimestre do exercício de 2019.** Atendendo ao que dispõe, o artigo 9°, do parágrafo 4° da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04.05.2000,

NOME	ASSINATURA
Thiago D. Dell Aquilla	[illegible]
Armando L. L. Simões	[illegible]
Valdir de Oliveira	Valdir de Oliveira
LEANDRO MASCARO	[illegible]
Renata Helena Magalhães	[illegible]
Valeria de Paula Tangerini	[illegible]
Raimundo Custodio da Fonseca Borfim	Raimundo Borfim
Marcello Piccolo Flora Carneiro	Piccolo Flora Carneiro
Jonia Maria Bonlio	[illegible]
Maria Eduarda Penna Picolli	[illegible]

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: contabilidade@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br